



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL N° 2486/2025

Em, 06 de outubro de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 58.200,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil duzentos reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 11.001.18.542.0010.1.410. PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE PESCA FEMININO
 E CAIAQUE

CONV. 318/PGE-PA

235 - 4.4.90.52.00.00	17010000	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE				58.200,00

Total Suplementação: **58.200,00**

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.4.99.01.01.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades  58.200,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de outubro de 2025.

APROVADO

EM 06/10/2025


Jair Silva Gomes

Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 15/10/2025


Edison Crispin Dias
Prefeito Municipal


Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port. N° 034/2025
15/10/2025